

## **EDITAL N° 017/2017- PRAE/PAE/DIREX/UFRR**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE da Universidade Federal de Roraima - UFRR, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Plano Nacional de Extensão Universitária e pelo Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE, Resolução n° 025/2012 - CUni, de 13 de novembro de 2012, torna público o Edital do Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE/Modalidade: cultura, mediante as condições estabelecidas a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar e tornar público os critérios de seleção de 23 (vinte e três) bolsas e cadastro reserva – vinculadas às ações do PAE/Cultura da UFRR – distribuídas de acordo com as funções e valores constantes do Anexo I, para atuar na Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Roraima, entre os meses de abril e dezembro de 2017.

1.2. Os bolsistas selecionados serão vinculados ao Programa de Extensão Mosaico Cultural que integra as ações do Projeto da Orquestra Sinfônica da Universidade Federal de Roraima.

### **2. DA VALIDADE**

O processo de seleção de bolsistas de que trata o presente Edital terá validade até dezembro de 2017, podendo ser prorrogado com a anuência da PRAE.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Poderá inscrever-se neste processo seletivo o aluno vinculado à Universidade Federal de Roraima, conforme os itens abaixo:

3.1.1. Aluno regular, devidamente matriculados em curso de graduação e pós-graduação presencial na UFRR;

3.1.2. Alunos já aprovados em processo seletivo (vestibular) para ingresso no semestre 2017.2 nesta instituição, compondo o cadastro de reserva desde que apresente a declaração de vínculo emitido pelo SIGAA.

3.2. A inscrição para o processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á no período de **09 a 17 de março de 2017**, e será efetuada na Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), localizada na Universidade Federal de Roraima, Bloco IV, sala 417 – *campus* Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, n° 2.413, bairro Aeroporto, no horário de 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

3.3. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário próprio de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo II);
- b) original e cópia da carteira de identidade, ou documento equivalente, com foto;
- c) original e cópia do CPF;
- d) declaração de vínculo emitido pelo SIGAA;

- e) atestado de matrícula emitido pelo SIGAA;
- f) histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA, exceto para acadêmicos calouros.

3.4. As homologações das inscrições será realizada pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, devidamente nomeada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE.

3.5. Somente serão homologadas as inscrições instruídas com todos os documentos previstos no item 3.3.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção ocorrerá por meio da realização de teste de habilidade específica, de caráter eliminatório, a ser realizada nas datas e horários constantes do cronograma deste Edital (item 11).

4.2. A seleção de que trata este item será realizada por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitoria da PRAE/UFRR, formada por servidores da UFRR ou profissionais vinculadas às artes, cuja divulgação da composição realizar-se-á na data e horário previstos no cronograma deste Edital (item 11).

4.3. A Comissão Avaliadora, nesta etapa, deverá atribuir nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, restando classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.

4.4. No teste de habilidade específica, o candidato deverá apresentar:

- a) 01 (uma) peça musical de livre escolha com partitura, escolhida dentro do repertório erudito tradicional, com duração de até 05 (cinco) minutos;
- b) 01 (uma) leitura à primeira vista de trecho musical fornecido pela Comissão Avaliadora.

4.5. A Universidade Federal de Roraima não disponibilizará o instrumento para o teste, com exceção dos testes direcionados ao preenchimento das vagas para “Tímpano” e “Contrabaixo”.

4.6. A avaliação do candidato dar-se-á em observação dos critérios referentes à percepção da habilidade técnica, quais sejam: afinação, ritmo, musicalidade e técnica.

#### **5. DO RESULTADO**

O resultado deste processo seletivo será divulgado pela Comissão Avaliadora nas datas e horários constantes do cronograma deste Edital (item 11).

#### **6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

6.1. A concessão da bolsa ocorrerá a partir da assinatura do Termo de Compromisso, por meio do qual o candidato aprovado fará parte do Projeto da Orquestra Sinfônica da UFRR, vinculado-se às obrigações e direitos correspondentes.

6.2. O candidato aprovado, não comparecendo para assinatura do Termo de Compromisso na data estabelecida em Edital, será considerado desistente.

6.3. O candidato contemplado com a bolsa PAE/Cultura não poderá acumular com outras bolsas, exceto bolsa permanência, auxílio transporte, alimentação e vale pró-cultura.

6.4. No caso de acumulação de bolsas, o candidato aprovado permanecerá vinculado ao projeto em caráter voluntário, sem receber o benefício financeiro.

6.5. Os candidatos aprovados a que se refere ao item 3.1.2 deste Edital participarão do projeto a partir da assinatura do Termo de Compromisso, mas o recebimento de bolsa dar-se-á somente após a devida comprovação de matrícula, conforme disposição constante do Termo de Consentimento (participação voluntária), assinado em tais casos. Estes aprovados estarão listados, em ordem de classificação, como “Cadastro de Reserva”.

6.6. A ordem de classificação no cadastro de reserva será definida pela nota final do seletivo.

6.7. A participação no projeto da Orquestra não gera nenhum vínculo empregatício entre o aluno e a UFRR.

## **7. DO NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

As vagas não preenchidas serão substituídas pelos instrumentos do naipe de cordas, selecionados a critério da Comissão Avaliadora, respeitada a ordem de classificação dentro de cada instrumento.

## **8. DAS ATIVIDADES DA ORQUESTRA**

8.1. As apresentações artísticas acontecerão de acordo com as solicitações dos setores da UFRR ou instituições parceiras, preferencialmente nos turnos vespertino e noturno, conforme os horários dos eventos.

8.2. Os ensaios permanentes da Orquestra Sinfônica da UFRR acontecerão às quartas, das 20h00 às 22h00 e aos sábados, das 8h00 às 12h00, na Sala 100 – Laboratório de Performance do Bloco de Música da UFRR.

8.3. Poderão ocorrer ensaios durante a semana (incluindo feriados), para melhor aproveitamento e rendimento das atividades.

## **9. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA**

9.1. Os candidatos aprovados deverão cumprir jornada de atividade em respeito à carga horária definida no Anexo I, desenvolvendo as atividades planejadas e programadas pela Coordenação de Cultura e Eventos/CCE/DIREX/PRAE/UFRR.

9.2. Os candidatos deverão preencher e entregar relatório de atividade mensal ao supervisor da atividade, que encaminhará à PRAE.

9.3. Os candidatos deverão obedecer rigorosamente o cronograma de ensaios, apresentando documentos que justifiquem possíveis ausências, sob pena de desconto no valor da bolsa ou cancelamento da mesma.

9.4. Os candidatos aprovados deverão acompanhar a Orquestra em eventos realizados em Boa Vista ou em outros municípios de Roraima e fora do estado, representando a UFRR, desde que autorizados pela PRAE.

9.5. Os candidatos aprovados poderão participar de projetos de extensão vinculados às atividades desenvolvidas pela UFRR, incluindo-se a carga horária disponibilizada para tais fins na contagem da carga horária prevista no Anexo I.

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso referente às fases deste processo de seleção, cujos prazos de interposição respeitarão o definido no Cronograma deste Edital (item 11).

10.2. Os recursos para o processo seletivo deverão ser protocolados junto à Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), conforme Cronograma deste Edital.

10.3. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Avaliadora.

**11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

As datas de realização das solicitações e sua homologação, e das fases do processo de aproveitamento, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	06/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da PRAE/UFRR
Impugnação ao Edital	Até o dia 07/03/2017	Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV da UFRR
Resultado das impugnações ao Edital	08/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR
Inscrições	09/03/2017 17/03/2017	a Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV da UFRR
Publicação da homologação das inscrições	22/03/2017 às 12h	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da PRAE/UFRR
Interposição de recursos do resultado da homologação das inscrições	23/03/2017 até às 12h	Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV da UFRR
Resultado dos recursos contra as homologações de inscrições	24/03/2017 até às 18h	Mural do Bloco IV da UFRR
Teste de habilidade específica	Dia 29/03/2017 a partir das 14h	O local do teste será divulgado no Edital de Homologação das Inscrições
Publicação do resultado preliminar do teste de habilidade específica	29/03/2017 às 21h	Mural do Bloco IV da UFRR

Interposição de recursos contra o resultado preliminar	30/03/2017	Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV da UFRR
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	31/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR
Publicação do resultado final e convocação dos candidatos aprovados	31/03/2017 às 12h	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da PRAE/UFRR
Assinatura do Termo de Compromisso e Consentimento, havendo necessidade	31/03/2017	Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV da UFRR
Início das atividades	01/04/2017	Bloco de Música, sala 100 – Laboratório de Performance
Entrega do comprovante de matrícula 2017.2 e histórico escolar atualizados, emitidos pelo SIGAA	até às 16h do dia 04/09/2017	Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV da UFRR
Publicação da relação dos bolsistas aptos à continuidade na Bolsa	A partir das 18h do dia 04/09/2017	Mural do Bloco IV da UFRR

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A PRAE, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza;

12.3. Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas na Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), sala 417, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 06 de março de 2017.

Vladimir de Souza

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão

PRAE/UFRR

**PRAE**

Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Roraima  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão  
**Diretoria de Extensão**



Cópia assinada na Coordenação de Cultura e Eventos/DIREX/PRAE/UFRR

**ANEXO I**

---

**DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E VALORES**

NATUREZA BOLSISTA	DO	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA	DA
Violino		04	15h	R\$400,00	
Viola		02	15h	R\$400,00	
Violoncelo		02	15h	R\$400,00	
Contrabaixo acústico		01	15h	R\$400,00	
Flauta Transversal		01	15h	R\$400,00	
Oboé		02	15h	R\$400,00	
Clarinete		02	15h	R\$400,00	
Fagote		02	15h	R\$400,00	
Trompa		02	15h	R\$400,00	
Trompete		02	15h	R\$400,00	
Trombone		02	15h	R\$400,00	
Tímpano		01	15h	R\$400,00	
<b>TOTAL</b>		<b>23</b>			

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFRR**

**BOLSA PAE/CULTURA**

Informações pessoais:

Discente							
Endereço							Nº
Bairro			CEP				
Cidade			Estado				
Data de Nascimento	/	/	Idade		Sexo	( ) F	( ) M
Estado Civil			RG		CPF		
Telefone	( )		Celular	( )			
Email							
Raça/cor	( ) pardo ( ) branco ( ) indígena ( ) negro						
Portabilidade de Deficiência	( ) cegueira ( ) baixa visão ( ) surdez ( ) deficiência auditiva ( ) deficiência física ( ) surdo cegueira ( ) deficiência múltipla ( ) deficiência mental						

Informações acadêmicas:

Curso			Semestre/ano:		
Nº. de matrícula:					
Campus Universitário:					
Ensino Médio	( ) Escola Pública	( ) Escola Privada			
Já possui graduação	( ) Sim	( ) Não			
Função	<b>ORQUESTRA:</b>				
	( ) Violino	( ) Flauta transversal	( ) Trompa		
	( ) Viola	( ) Clarinete	( ) Trompete		
	( ) Violoncelo	( ) Oboé	( ) Trombone		
	( ) Contrabaixo Acústico	( ) Fagote	( ) Tímpano		